



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO 488/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E A EMPRESA FABIOLA DE OLIVEIRA – MEI

I – CONTRATANTES: “PREFEITURA DE NAVIRAÍ”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FABIOLA DE OLIVEIRA – MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Inglaterra, 310 – Centro em Naviraí-MS, CEP: 79950-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.701.932/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE**: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; e a **CONTRATADA** o Sra. Fabiola de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 034.226.591-10 e Cédula de Identidade RG nº 1612388 SSP-MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua. Inglaterra nº 310 – Centro em Naviraí-MS, CEP: 79950-000.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 240/2022, Credenciamento nº. 004/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo de credenciamento terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

2.2 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

3.1 – As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Educação e Cultura correspondente as horas ministradas mensalmente devidamente calculadas de acordo com a frequência do instrutor, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

3.2 – O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:

- a) As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
- b) Forem constatadas irregularidades;
- c) Outros motivos de força maior devidamente justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

3.3 – Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.

3.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

3.5 – As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.

3.6 – A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.

3.7 – Os valores correspondentes ao pagamento dos serviços prestados terão por base no termo de referência

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 – É vedado à **CREDENCIADA** efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados no Estabelecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

6.1 – Será motivo de rescisão imediata do presente **CREDENCIAMENTO**, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

- a) A Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
- b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
- c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

6.2 – Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

6.3 – As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e nos casos abaixo especificados:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Será motivo de rescisão imediata do presente **CONTRATO**, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

7.2 – A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

7.3 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO

8.1 – O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
- b) Manter o estabelecimento devidamente provido de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – Atribuições do Instrutor:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do Ciranda En´Arte;
- Elaborar e cumprir o Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do projeto
- Ministrar o curso sob responsabilidade e em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- Utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário do Projeto, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação dos alunos;
- Elaborar Relatório de Atividades de cada módulo, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado na Fundação Cultural de Naviraí
- Colaborar com as atividades de articulação da FCN com as famílias e a comunidade;
- Manter atualizados os registros dos alunos junto ao Sistema de Frequência on line, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário, entregar folha de frequência dos alunos;
- Participar de reuniões institucionais;
- Cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Fundação Cultural de Naviraí.

10.1.2 Oficina de Balé 1

Serão atendidos crianças e adolescentes a partir 06 anos, que estejam regularmente matriculados na educação básica do nosso município. A divisão das turmas será realizada conforme a necessidade do público e em consonância com a Fundação Cultural de Naviraí, de acordo com a disponibilidade dos espaços físicos para a realização das aulas. Serão ministradas **8 horas semanais** destinadas ao grupo de alunas iniciantes, duas vezes na semana, nos períodos matutino e vespertino.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Conteúdo Programático

- Iniciação à Dança, tendo como base os pressupostos do Balé Clássico;
- Atividades que estimulem a postura e a consciência corporal;
- História da Dança.

10.1.3 Oficinas de Balé 2

Serão atendidas crianças e adolescentes matriculadas nos anos anteriores do projeto, que estejam regularmente matriculados na educação básica do nosso município.

O nível 2 está dividido em dois anos preliminares e 3 anos básicos, onde será iniciado o estudo da técnica clássica propriamente dita e especificamente o curso pré-profissional. A divisão das turmas será realizada conforme a necessidade do público e em consonância com a Fundação Cultural de Naviraí, de acordo com a disponibilidade dos espaços físicos para a realização das aulas. Serão ministradas 8 horas semanais destinadas ao grupo de alunas de nível intermediário para comporem o Corpo de Baile Municipal com meta de 30 crianças e adolescentes para 2022, duas vezes na semana, nos períodos matutino e vespertino. Ao final, todos os alunos envolvidos, se apresentarão no Festival de Artes na Abertura do “Brilha Naviraí”, no dia 2 de dezembro de 2022 na Praça Prefeito Euclides Fabris.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes.

Conteúdo Programático

- Atividades que estimulem a postura e a consciência corporal;
- Básico Intermediário – crianças com habilidades de técnicas para iniciar o estudo das pontas;

10.1.4 Oficina de Street Dance

Atenderá assim, dois grupos de alunos, na idade de 6 a 15 anos de toda a comunidade naviraiense. O foco da referida oficina é fazer da expressão das danças urbanas, articulada aos fundamentos do Street Dance, uma ferramenta de resgate social nas áreas de risco e também formação profissional.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Conteúdo Programático

- História do Street Dance;
- Ritmo e Musicalidade;
- Fundamentos do Street Dance;
- Técnicas de alongamento e consciência corporal;
- Sequências de coreografias;
- Apresentações culturais.

10.2 Carga Horária

MODALIDADE	C. H. SEM	C. H. Set.	C. H. Out.	C. H. Nov.	C. H. Dez.	C. H. Fev.	C. H. Mar.	C. H. Abr.	C. H. Maio	C. H. Jun.	C. H. Ago.	C. H. Set.	VALOR H/A	TOTAL
BALE 1	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
BALE 2	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
VIOLÃO 1	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
VIOLÃO 2	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
CORAL	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
STREET DANCE	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
JAZZ	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
MÍDIAS SOCIAIS	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
TEATRO	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
EXPRESSÃO E MOVIMENTO	10	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	50,00	24.000,00
Total														240.000,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas consequências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

12.1 Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. De Educ. e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 08/11/22


FABIOLA DE OLIVEIRA
CPF: 034.226.591-10
Contratada

Testemunhas


FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Núcleo de Licitações e Contratos


CASSIA REGINA CALCICOLIARI TONELLI
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2022

PROCESSO Nº 240/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EMPRESA CREDENCIADA: FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI
CNPJ: 24.701.932/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Do Termo de Credenciamento nº 449/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Educação e Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

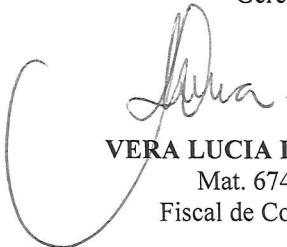
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 08/11/2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Fiscal de Contrato


APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Mat. 53-1
Fiscal Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

RATIFICAÇÃO 02 – SESSÃO 01

PROCESSO Nº 240/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

CREENCIAMENTO Nº 004/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, para o OBJETO: **CREENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022.** Empresa Credenciada: **FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: **24.701.932/0001-20**. Perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

Naviraí – MS, 08 de novembro 2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº 83429-4 e Silvio D. de Freitas, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

LEIA-SE: PROCESSO: 233/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 130/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GILTON MELITO MARQUES 25352242838

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE BRIGADISTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

CNPJ: 43.592.712/0001-50

PEDIDO DE SERVIÇO Nº331/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/03/23

VALOR TOTAL: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.05.00.00 (R9192).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e GILTON MELITO MARQUES (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, Matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete F. Ribeiro, Matrícula nº 53-1. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2022**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 399 /2022 – PROCESSO Nº. 106 /202 2 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /202 2** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3174 , na página 178 , no dia 12 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO : 400 /2022

LEIA-SE:

CONTRATO : 399 / 2022

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA**RATIFICAÇÃO 02 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO : 240/2022 – INEXIGIBILIDADE: 030 /2022 CREDENCIAMENTO: 004 /2022.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

Empresa Credenciada: **FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI** , CNPJ: **24.701.932/0001-20** . Perfazendo o valor total de R\$ 12 .000,00 (doze mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).**

DATA DA RATIFICAÇÃO : 08 de novembro de 2022.**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2022.

Processo nº 039/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: - 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** , a contar de **14/10/2022** até o dia **13/12/2022**; **8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 02/12/2022 até o dia 31/01/2023**

Fundamento Legal: inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 483/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 483/2022 – **PROCESSO:** 240 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 030 /202 2

CREDENCIAMENTO: 004 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : EDIVANIA FRANÇA LEITE – MEI

CNPJ : 22.189.860/0001-58

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 07 / 11 /2022 a 07 / 11 / 2023 .

VALOR TOTAL : R \$ 16 .000,00 (dezesseis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Edivania França Leite (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 07 / 11 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 488 /2022 – **PROCESSO:** 240 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 030 /202 2

CREDENCIAMENTO: 004 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : FABIOLA DE OLIVEIRA – MEI

CNPJ : 24.701.932/0001-20

OBJETO : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 08 / 11 /2022 a 08 / 11 / 2023 .

VALOR TOTAL : R \$ 12 .000,00 (doze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Fabiola de Oliveira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08 / 11 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: TCRED488/2022

PROCESSO Nº 240/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 030/202

DATA DA EXPEDIÇÃO: 10/11/2022

Fornecedor	FABÍOLA DE OLIVEIRA – MEI
Endereço	RUA INGLATERRA, 310 – CENTRO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	24.701.932/0001-20

Órgão	FUNDAÇÃO CULTURA
-------	------------------

Unidade	FUNDAÇÃO DE CULTURA
---------	---------------------

Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022.
--------	---


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0601	13	392	0503	2	026	339039050000	9192

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1		BALÉ 1	HORA	10	50,00	4.000,00
2		BALÉ 2	HORA	10	50,00	4.000,00
3		STREET DANCE	HORA	10	50,00	4.000,00


CONTRATO: 488/2022	Valor Total R\$	12.000,00
---------------------------	------------------------	------------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 08/11/2023

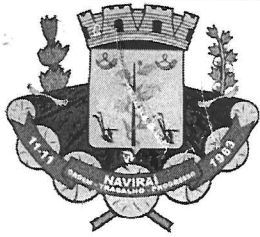
Emitida por:



FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Núcleo de Licitações e Contratos


Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 034/2021


Rosineia Teixeira
Gerente Equipe de Controle
Mém. 1.664-0
10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO
006254/2022 GlobalRECURSO
OrçamentárioORGÃO/ DOTAÇÃO
06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA 01 FUNDAÇÃO DE CULTURA
133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4633INFORMAÇÕES DO CREDOR:
7789 FABIOLA DE OLIVEIRA - MEI 24.701.932/0001-20
NAVIRAÍ MSLICITAÇÃO
Inexigibilidade 30/2022 TCRED 488/202 240 10.11.2022 10.11.2022

VALOR ORÇADO: 2.456.900,00 SALDO ANTERIOR: 91.247,15 SALDO DO EMPENHO: 12.000,00 VALOR ATUAL: 79.247,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO "CIRANDA EM ARTE" NOS SEGMENTOS BALÉ 1 E 2, VIOLÃO 1 E 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSAO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO N.º 144/2022. PROCESSO 240/2022, INEXIGIBILIDADE 30/2022,		

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Rosineia Teixeira
Gerente Equipe de Controle
de Contratos
MAT: 166-0
Emitido por:Juleimara C. S. TEIXEIRA
CPF: 087.537.629-08
MAT: 9089-1

Contabilidade

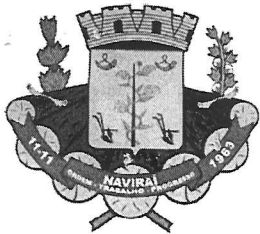
Gerente de Finanças
Viviane R. Bogarim Capilé
Gerente de Finanças
Portaria 148/2022

Despesa Autorizada por:

Ordenador de Despesas
Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria N.º 19/2021

Outras Informações:

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO

006254/2022 Global

RECURSO

Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESA

06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

01 FUNDAÇÃO DE CULTURA

133920503.2.026.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

4633

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

7789 FABIOLA DE OLIVEIRA - MEI

CPF/ CNPJ

24.701.932/0001-20

NAVIRAÍ

MS

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Inexigibilidade

30/2022

TCRED 488/202

240

10.11.2022

10.11.2022

VALOR ORÇADO

2.456.900,00

SALDO ANTERIOR

91.247,15

SALDO DO EMPENHO

12.000,00

SALDO ATUAL

79.247,15

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CREDENCIAMENTO 004/2022 E CONTRATO N;º 488/2022.

12.000,0000

12.000,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

12.000,00

Rosineia Teixeira

Renato Napolitano

Viviane Bogarim

Despesa Autorizada por:

Emitido por:

Contabilidade

Gerente de Finanças

Ordenador de Despesas

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria N° 19/2021

Desdobramento: 09192

Fonte de Recursos:

100000- Recursos Ordinários